

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.962, 25 DE OUTUBRO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de R\$ 128.672,71 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 2.216 – Aquisição de Medicamentos

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.64 – Atenção Básica -

**R\$ 100.000,00**

Elemento: 4.4.90.0000000000.03.64 – Atenção Básica

**R\$ 28.672,71**

**Art. 2º.** A fonte de recurso para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 2.058 – Manutenção do CAPS e do NASF

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.64 – Atenção Básica -

**R\$ 100.000,00.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0019 – Saúde para Todos

Ação: 1.092 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em Geral

Elemento: 4.4.90.0000000000.03.64 – Atenção Básica

**R\$ 28.672,71**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**